



**POLÍTICA DE SEGREGAÇÃO, CONFIDENCIALIDADE,
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E SEGURANÇA
CIBERNÉTICA**

AGF ANÁLISE DE INVESTIMENTOS LTDA.

ÍNDICE

| | |
|---|----|
| INTRODUÇÃO E OBJETIVO | 3 |
| CONFIDENCIALIDADE | 3 |
| SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO | 4 |
| A. Aspectos Gerais | 4 |
| B. Acesso VPN | 5 |
| C. Testes Periódicos | 5 |
| SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES | 6 |
| A. Segregação Interna de Atividades | 6 |
| B. Segregação entre Empresas do Grupo Econômico | 6 |
| C. Disposições Gerais | 8 |
| PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA | 8 |
| A. Identificação e avaliação de riscos (<i>risk assessment</i>) | 8 |
| B. Ações de prevenção e proteção | 9 |
| C. Plano de resposta | 11 |
| D. Reciclagem e revisão | 11 |
| PLANO DE CONTINGÊNCIA E CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS | 12 |
| A. Objetivo | 12 |
| B. Principais riscos potenciais mapeados | 12 |
| C. Respostas do PCN | 13 |
| D. Medidas de Prevenção | 13 |
| E. Teste de Contingência | 14 |
| REVISÕES, ATUALIZAÇÕES E VIGÊNCIA | 14 |

INTRODUÇÃO E OBJETIVO

A presente Política de Segregação, Confidencialidade, Segurança da Informação e Segurança Cibernética da AGF Análise de Investimentos Ltda. (“AGF Análise”) tem por objetivo descrever os procedimentos observados pela AGF Análise para garantir a devida segregação, confidencialidade e segurança das informações e segurança cibernética, para fins de atendimento ao disposto na regulamentação vigente.

Esta Política de Segregação, Confidencialidade, Segurança da Informação e Segurança Cibernética se aplica aos sócios, administradores, funcionários e todos que, de alguma forma, auxiliam o desenvolvimento das atividades da AGF Análise (“Colaboradores”).

CONFIDENCIALIDADE

Todas as informações que se referem a sistemas, negócios, estratégias, posições ou a clientes da AGF Análise são confidenciais e devem ser tratadas como tal, sendo utilizadas apenas para desempenhar as atribuições na AGF Análise e sempre em benefício dos interesses desta e de seus clientes.

Toda e qualquer informação que os Colaboradores tiverem com relação aos clientes da AGF Análise deve ser mantida na mais estrita confidencialidade, não podendo ser divulgada sem o prévio e expresso consentimento do cliente, por escrito, salvo na hipótese de decisão judicial específica que determine à AGF Análise a prestação de informações ou, extrajudicialmente, em razão de procedimento fiscalizatório da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”). Caso a AGF Análise ou qualquer dos Colaboradores sejam obrigados a revelar as informações de clientes em face de procedimento judicial ou extrajudicial da CVM, tal fato deve ser comunicado aos clientes afetados, salvo se de outra forma estabelecido pelo órgão fiscalizador.

Os Colaboradores devem se esforçar para garantir que os prestadores de serviços que porventura venham a trabalhar junto à AGF Análise mantenham a confidencialidade das informações apresentadas, sejam tais informações dos clientes ou da própria AGF Análise. Neste sentido, qualquer conduta suspeita deve ser informada imediatamente e por escrito à administração da AGF Análise, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

A AGF Análise exige que seus Colaboradores atuem buscando a garantia da confidencialidade das informações às quais tiverem acesso. Assim, é recomendável que os Colaboradores não falem a respeito de informações obtidas no trabalho em ambientes públicos, ou mesmo nas áreas comuns das dependências da AGF Análise, e

que tomem as devidas precauções para que as conversas por telefone se mantenham em sigilo e não sejam ouvidas por terceiros.

O material com informações de clientes ou de suas operações deverá ser mantido nas dependências da AGF Análise ou nos sistemas de armazenamento homologados pela AGF Análise, sendo proibida a cópia ou reprodução de tais materiais, salvo mediante autorização expressa, por escrito, da Diretora de *Compliance*. Ainda, os arquivos eletrônicos recebidos ou gerados pelo Colaborador no exercício de suas atividades deve ser salvo no diretório exclusivo da área, do cliente ou do projeto a que se refere tal arquivo eletrônico.

Colaboradores, quando de sua contratação, devem assinar o Termo de Confidencialidade da AGF Análise, presente no Anexo II da Política de Regras, Procedimentos e Descrição dos Controles Internos da AGF Análise, pelo qual se obrigam, entre outras coisas, a proteger a confidencialidade das informações a que tiverem acesso.

Para fins de manutenção das informações confidenciais, a AGF Análise recomenda que seus Colaboradores (i) bloqueiem o computador quando o mesmo não tiver sendo utilizado ou estiverem ausentes da sua estação de trabalho, (ii) mantenham anotações, materiais de trabalho e outros materiais semelhantes sempre trancados em local seguro, (iii) descartem materiais usados, destruindo-os fisicamente, e (iv) jamais revelem a senha pessoal de acesso aos computadores ou sistemas eletrônicos, de preferência modificando-as periodicamente.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A. Aspectos Gerais

No que diz respeito à infraestrutura tecnológica, destacamos que todas as informações, sejam dos clientes ou do acompanhamento das operações a eles relacionadas, ficam armazenadas na nuvem contratada pela AGF Análise, com *backup* de dados. O acesso aos arquivos é permitido apenas aos Colaboradores previamente por eles autorizados.

Os Colaboradores deverão utilizar todo e qualquer *software* disponibilizado pela AGF Análise e/ou por empresa integrante do seu grupo econômico para a regular consecução das suas atividades.

O acesso aos sistemas de informação da AGF Análise é feito por meio de um par “usuário/senha”. O acesso e o uso de qualquer informação, pelo usuário, devem se

restringir ao necessário para o desempenho de suas atividades profissionais no âmbito da AGF Análise. O controle desses dados é de domínio da AGF Análise, uma vez que o armazenamento dos dados ocorre na nuvem contratada pela AGF Análise, garantindo, assim, a confidencialidade e confiabilidade da informação.

Para acessar informações nos sistemas da AGF Análise deverão ser utilizadas somente ferramentas e tecnologias autorizadas e previamente estabelecidas pela AGF Análise, de forma a permitir a identificação e rastreamento de quais usuários tiveram acesso a determinadas informações (os logs de acesso ficam armazenados nos sistemas).

Adicionalmente, informamos que a rede da AGF Análise é composta por diretórios de dois níveis: (i) diretórios de informações públicas, aos quais todos os Colaboradores têm acesso, contendo tão somente informações de natureza administrativa; e (ii) diretórios de acesso restrito, cujo acesso é somente pré-autorizado pela Diretora de *Compliance* aos membros de alguns departamentos específicos, em todos os casos sendo necessário o login e senha de cada integrante.

Todo Colaborador que tiver acesso aos sistemas de informação da AGF Análise é responsável por tomar as precauções necessárias a fim de impedir o acesso não autorizado aos sistemas. O Colaborador deve manter em local seguro suas senhas e outros meios de acesso aos sistemas, e não os divulgar a terceiros em qualquer hipótese.

É importante ressaltar que os acessos acima referidos são imediatamente cancelados em caso de desligamento do Colaborador da AGF Análise.

B. Acesso VPN

O acesso a VPN é liberado para que os Colaboradores possam acessar de maneira remota o ambiente da AGF Análise. Os Colaboradores responsáveis pela área de tecnologia da informação irão orientar o usuário sobre os procedimentos necessários para utilização da VPN para acesso remoto do ambiente da empresa.

Ademais, é de responsabilidade do Colaborador configurar as suas aplicações para utilizar o VPN para acesso à rede da AGF Análise, assim como possuir anti-vírus e anti-malware instalados e atualizados.

C. Testes Periódicos

Periodicamente, a AGF Análise realiza testes de segurança em todo o seu sistema de informação. Dentre as medidas, incluem-se, mas não se limitam:

- (i) Verificação anual do login dos Colaboradores;
- (ii) Anualmente, altera-se a senha de acesso dos Colaboradores;
- (iii) Teste anual no *firewall*;
- (iv) Testes anuais nas restrições impostas aos diretórios;
- (v) Manutenção anual de todo o *hardware* por empresa especializada em consultoria de tecnologia de informação;

SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES

A. Segregação Interna de Atividades

A AGF Análise desempenha tão somente a função regulada de análise de valores mobiliários mediante emissão de relatórios de análises elaborados por seus analistas devidamente credenciados para o exercício da atividade, nos termos dos artigos 1º e 2º da Resolução CVM nº 20, de 25 de fevereiro de 2021. Em razão disso, não é suscitada qualquer hipótese de conflito de interesses entre atividades prestadas pela AGF Análise.

Sem prejuízo do disposto acima, a AGF Análise adota segregação interna. O primeiro nível de segregação dentro das atividades da AGF Análise refere-se às diferenças funcionais de atuação e autoridades definidas para as posições de analistas, *compliance* e administrativo. Perfis de acesso, e o controle são realizados com base nessas divisões.

As diferentes áreas da AGF Análise terão suas estruturas de armazenamento de informações logicamente segregadas das demais, de modo a garantir que apenas os Colaboradores autorizados e necessários para o desempenho de determinada atividade tenham acesso às informações da mesma.

B. Segregação entre Empresas do Grupo Econômico

No que tange às empresas relacionadas, visando atribuir o mais elevado grau de transparência, a AGF Análise esclarece que possui como controladora a empresa B2R Participações Ltda. (“B2R”), sociedade que não exerce atividades de cunho operacional. A B2R, por sua vez, exerce controle nas seguintes sociedades: (a) AGF Educacional (“AGF Educacional”); (b) AGF Consultoria de Investimentos Ltda (“AGF Consultoria”); e (c) AGF Gestora de Recursos Ltda (“AGF Gestora” e, quando referida em conjunto com AGF e AGF Consultoria, “Empresas”), sendo as Empresas, portanto, submetidas a controle comum. As Empresas desempenham as seguintes atividades principais:

(i) AGF Educacional: exerce atividades fora do mercado financeiro e de capitais, sendo: (a) oferta de cursos educacionais; (b) edição de livros; (c) comércio de livros; e (d) treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

(ii) AGF Consultoria: desempenha a função regulada de consultoria de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021, bem como possui a prerrogativa de atuar em outras atividades fora dos mercados financeiro e de capitais, como prevê o seu contrato social vigente, com destaque para o desenvolvimento e comercialização da plataforma AGF+, que tem por objetivo viabilizar o modelo de negócio de consultoria de valores mobiliários idealizado pela AGF Consultoria;

(iii) AGF Gestora: gestão de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Artigo 1º, Parágrafo 1º, inciso II, da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021.

No tocante à B2R, não há que se falar em qualquer forma de conflito de interesses, haja vista que tal sociedade não exerce atividades de cunho operacional.

A AGF Análise, ciente dos potenciais conflitos de interesses envolvendo a AGF Análise e as Empresas que possuem atividades reguladas pela CVM, de forma conservadora, adota os seguintes procedimentos para mitigação ou eliminação de conflitos de interesses, potenciais ou materiais:

I. Segregação Física:

A AGF Análise e as Empresas que possuem atividades reguladas pela CVM se encontram devidamente segregadas.

II. Segregação Lógica:

Existe a segregação lógica entre a AGF Análise e as Empresas que possuem atividades reguladas pela CVM, de modo que as empresas não compartilham recursos operacionais e tecnológicos, sendo os acessos aos diretórios completamente segregados, com controle individual de acesso, de forma a garantir o máximo nível de confidencialidade das informações e manter o sigilo devido das operações realizadas pela AGF Análise, conforme especificado na presente política.

III. Segregação Funcional:

Os Colaboradores integrantes da área de análise de valores mobiliários da AGF Análise atuarão exclusivamente na consecução das atividades inerentes à referida área, de

modo que tais profissionais não desempenharão qualquer função operacional na B2R ou nas Empresas. Inclusive, tais Colaboradores não terão qualquer acesso às informações relativas às atividades operacionais das Empresas.

IV. *Disclosure* e Operações com Partes Relacionadas:

A AGF Análise sempre dará *disclosure* prévio aos seus clientes acerca da existência da B2R e das Empresas.

V. Lista Restrita:

Os Colaboradores não poderão realizar operações com ativos classificados como restritos pela Diretora de *Compliance*, conforme detalhado na Política de Negociação de Valores Mobiliários por Administradores, Empregados, Colaboradores e pela Própria AGF Análise, tampouco ativos enquadrados na *blacklist*.

C. Disposições Gerais

O acesso de pessoas que não fazem parte do quadro de Colaboradores da AGF Análise será restrito à recepção e às salas de reunião ou atendimento, exceto mediante prévio conhecimento e autorização da administração da AGF Análise, e desde que acompanhadas de Colaboradores da AGF Análise. Em caso de antigos Colaboradores, não será permitida a sua permanência nas dependências da AGF Análise, com exceção dos casos em que tenha sido chamado pela área de recursos humanos para conclusão do processo de desligamento, de aposentadoria ou outros. O atendimento a clientes nas dependências da AGF Análise deve ocorrer, obrigatoriamente, nas salas destinadas para reuniões e visitas.

Sem prejuízo, as regras destacadas na política de Segurança da Informação, tratada neste documento, sobretudo no que tange às segregações eletrônicas e de funções, se aplicam para fins da presente política de Segregação das Atividades, e devem ser observadas pelos Colaboradores da AGF Análise.

PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA

Responsável: Diretora de *Compliance* e Área de Tecnologia

A. Identificação e avaliação de riscos (*risk assessment*)

A AGF Análise deverá identificar e avaliar os principais riscos cibernéticos aos quais está exposta, sendo que os ataques mais comuns de *cybercriminals* são:

- a) *Malware* (vírus, cavalo de troia, *spyware* e *ransomware*);
- b) Engenharia Social;
- c) *Pharming*;
- d) *Phishing scam*;
- e) *Vishing*;
- f) *Simishing*;
- g) Acesso pessoal;
- h) Ataques de DDoS e *botnets*;
- i) Invasões (*advanced persistent threats*).

Com a finalidade de se manter resguardada contra estes e outros potenciais ataques, a AGF Análise definiu todos os ativos relevantes da instituição, fundamentais a seu funcionamento, criou regras para classificação das informações geradas e avalia continuamente a vulnerabilidade de cada um desses ativos.

A AGF Análise levou também em consideração os possíveis impactos financeiros, operacionais e reputacionais em caso de evento de segurança.

B. Ações de prevenção e proteção

Uma importante regra de prevenção consiste na segregação de acessos a sistemas e dados que a AGF Análise adota, conforme já detalhado nas regras internas que tratam de Segurança da Informação e Segregação de Atividades.

A AGF Análise adota, além disto, regras mínimas na definição de senhas de acesso a dispositivos corporativos, sistemas e rede, em função da relevância do ativo acesso. A AGF Análise trabalha com o princípio de que concessão de acesso deve somente ocorrer se os recursos acessados forem relevantes ao usuário.

Os eventos de login e alteração de senhas são auditáveis e rastreáveis. A AGF Análise deve criar logs e trilhas de auditoria sempre que os sistemas permitam.

O acesso remoto a arquivos e sistemas internos ou na nuvem tem controles adequados, a critério do responsável pela Segurança Cibernética.

Outro ponto importante é que, ao concluir novos equipamentos e sistemas em produção, a AGF Análise deverá garantir que sejam feitas configurações seguras de seus recursos. Devem ser feitos testes em ambiente de homologação e de prova de conceito

antes do envio à produção. A AGF Análise conta com recursos *anti-malware* em estações e, como antivírus e *firewalls* pessoais. A AGF Análise deve, adicionalmente, proibir o acesso a determinados websites e a execução de *softwares* e/ou aplicações não autorizadas.

Os Colaboradores devem se abster de utilizar pen-drivers ou quaisquer outros meios que não tenham por finalidade a utilização exclusiva para o desempenho de sua atividade na AGF Análise.

A utilização dos ativos e sistemas da AGF Análise, incluindo computadores, telefones, internet, e-mail e demais aparelhos se destina prioritariamente a fins profissionais, devendo, portanto, evitar o uso indiscriminado deles para fins pessoais.

O recebimento de e-mails muitas vezes não depende do próprio Colaborador, mas espera-se bom senso de todos para, se possível, evitar receber mensagens com as características descritas previamente. Na eventualidade do recebimento de mensagens com as características acima descritas, o Colaborador deve apagá-las imediatamente, de modo que estas permaneçam o menor tempo possível nos servidores e computadores da AGF Análise, bem como avisar prontamente a Diretora de *Compliance*.

Não obstante o disposto no parágrafo anterior, todos os anexos dos e-mails recebidos pelos Colaboradores da AGF Análise são rigidamente verificados pelos servidores, de modo que os Colaboradores sequer receberão e-mails que tenham sido identificados como suspeitos após tal verificação.

Para segurança dos perfis de acesso dos Colaboradores, as senhas de acesso dos Colaboradores são parametrizadas conforme regras estabelecidas globalmente.

Dessa forma, o Colaborador pode ser responsabilizado inclusive caso disponibilize a terceiros a senha e login acima referidos, para quaisquer fins.

Cada Colaborador é responsável ainda por manter o controle sobre a segurança das informações armazenadas ou disponibilizadas nos equipamentos que estão sob sua responsabilidade.

A AGF Análise adota também *backup* das informações e dos diversos ativos da instituição, conforme as disposições do presente documento e do plano de continuidade dos negócios da AGF Análise.

Os Colaboradores deverão manter arquivada toda e qualquer informação, incluindo informações confidenciais, privilegiadas ou reservadas, bem como documentos e

extratos que venham a ser necessários para a efetivação satisfatória de possível auditoria e/ou clientes suspeitos de corrupção e/ou lavagem de dinheiro, de modo a evitar o acesso de pessoas não autorizadas às informações ali contidas.

A AGF Análise possui mecanismos de todas as ações de proteção implementadas para garantir seu bom funcionamento e efetividade. A AGF Análise mantém inventários atualizados de *hardware* e *software*, e verifica-os com frequência para identificar elementos estranhos à instituição.

A área responsável pela tecnologia da informação da AGF Análise deve diligenciar para manter os sistemas operacionais e *softwares* de aplicação sempre atualizados, instalando as atualizações sempre que forem disponibilizadas.

A área responsável deve também monitorar diariamente as rotinas de *backup*, executando testes regulares de restauração dos dados.

Deve-se, ademais, realizar testes de invasão externa, *phishing*, bem como análises de vulnerabilidades na estrutura tecnológica, periodicamente ou sempre que houver mudança significativa em tal estrutura.

Os logs e trilhas de auditoria criados na forma definida no item anterior devem ser analisados regularmente pela área responsável, de forma a permitir rápida identificação de ataques, sejam internos ou externos.

C. Plano de resposta

A área de *compliance* e a área responsável pela tecnologia da informação da AGF Análise devem elaborar um plano formal de resposta a ataques virtuais. A AGF Análise deverá estabelecer os papéis de cada área em tal plano, prevendo o acionamento de Colaboradores-chave e contatos externos relevantes.

O plano de resposta deverá levar em conta os cenários de ameaças previstos no *risk assessment*. Deve haver critérios para a classificação dos incidentes, por severidade. O plano deve prever, conforme o caso, o processo de retorno às instalações originais após o final do incidente, na hipótese em que as instalações de contingência ou acessos remotos tenham de ser utilizados.

D. Reciclagem e revisão

O programa de segurança cibernética, que contempla os procedimentos aqui descritos, o plano formal de resposta e demais políticas internas da AGF Análise sobre a matéria, deverá ser revisto e atualizado anualmente.

Os grupos de trabalho diretamente envolvidos com qualquer parte do programa devem se manter atualizados, buscando fornecedores especializados, se necessário.

A AGF Análise deverá divulgar o programa de segurança cibernética internamente e disseminar a cultura de segurança, alertando sobre os riscos principais e as práticas de segurança.

PLANO DE CONTINGÊNCIA E CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS

A. Objetivo

Com o objetivo de assegurar a continuidade dos negócios em eventos que impliquem na impossibilidade da operação normal em suas instalações principais, a AGF Análise possui uma série de medidas e procedimentos, incluindo as atribuições e responsabilidades de cada Colaborador na execução do Plano de Continuidade de Negócio (“PCN”).

O PCN é um plano traçado para que seja possível dar continuidade à execução de atividades consideradas críticas para a prestação de serviços pela AGF Análise, de forma que os interesses dos clientes da AGF Análise não sejam prejudicados.

O PCN estabelecido e sua ativação é responsabilidade da Diretora de *Compliance* e do responsável pela área de Tecnologia. Periodicamente, o plano será revisado pela Diretora de *Compliance* com a finalidade de: (i) verificar que o PCN esteja em concordância com as leis e normas dos órgãos reguladores e (ii) zelar por sua atualização e cumprimento do cronograma de treinamento previsto.

B. Principais riscos potenciais mapeados

A análise do impacto do negócio foi resumida para refletir os potenciais riscos que podem causar desastres, incidentes e consequentes possíveis perdas ao negócio da AGF Análise. São eles:

- a) Queda de energia.
- b) Queda do link para acesso à internet.
- c) Contingências para e-mail e rede de arquivos.

- d) Indisponibilidade do serviço de e-mail e rede de arquivos.
- e) Invasão da intranet por hackers.
- f) Impossibilidade de acessar o escritório

C. Respostas do PCN

Para os pontos “a”, “b” e “f”, a AGF Análise entende que a solução mais rápida é a utilização de outro computador de fora do escritório com acesso à internet.

Para o item “c”, o serviço de e-mail poderá ser acessado remotamente, garantindo a continuidade. Há possibilidade de comunicação nos celulares dos Colaboradores.

No item “d” e “e” o recomendado é utilizar a estação em nuvem, que possui acesso direto ao *backup* dos arquivos.

A implementação dos planos de contingência deverá ser realizada em até quatro horas e será de responsabilidade da Diretora de *Compliance* e do responsável pela área de Tecnologia.

O reestabelecimento da operação poderá ser realizado por terceiros contratados e o prazo de ajuste será estimado pelo prestador de serviço em questão.

Adicionalmente, se necessário, a AGF Análise adotará soluções para:

- a) Substituir equipamentos danificados;
- b) Efetuar despesas contingenciais, incluindo a compra de equipamentos ou contratação de serviços que se fizerem necessários; e
- c) Avaliar os prejuízos decorrentes da interrupção das atividades regulares.

D. Medidas de Prevenção

A AGF Análise realiza o *backup* de seus dados diariamente, possibilitando o acesso às últimas versões de cada arquivo para restauração (em caso de problemas ou solicitação do responsável pela área).

Os principais executivos da AGF Análise possuem acesso remoto aos seus e-mails, de modo que possam acessá-los de fora do escritório, se necessário. Os registros contábeis da AGF Análise ficarão com o contador responsável (terceirizado).

A equipe de consultoria da AGF Análise tem acesso a *softwares* que permitem a consulta do mercado financeiro em qualquer lugar do mundo.

E. Teste de Contingência

Será planejada a realização de testes de contingências anualmente, sob responsabilidade da Diretora de *Compliance* e pelo responsável pela área de tecnologia, sem prejuízo da implementação de testes que se façam necessários em uma menor periodicidade, de modo a possibilitar que a AGF Análise esteja preparada para a continuação de suas atividades. Tais testes devem ser realizados com o objetivo de verificar as condições para:

- a) Acesso aos sistemas;
- b) Acesso ao e-mail corporativo;
- c) Acesso aos dados armazenados em procedimento de *backup*; e
- d) Outros necessários à continuidade das atividades da AGF Análise.

O resultado de cada teste anual será registrado em relatório próprio obedecendo o disposto na regulamentação aplicável e as orientações das entidades responsáveis pela supervisão das atividades, que servirá como indicador para regularização das possíveis falhas identificadas, servindo como apoio ao constante aprimoramento do presente PCN.

O PCN foi elaborado tendo em vista a possibilidade de realização de todos os trabalhos prestados pela AGF Análise sem dependência do acesso à sua localidade física.

REVISÕES, ATUALIZAÇÕES E VIGÊNCIA

Esta Política de Segregação, Confidencialidade, Segurança da Informação e Segurança Cibernética será revisada, no mínimo, anualmente. Não obstante as revisões estipuladas, poderá ser alterado sem aviso prévio e sem periodicidade definida em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

A área de *compliance* informará oportunamente aos Colaboradores sobre a entrada em vigor de nova versão deste documento e a disponibilizará na página da AGF Análise na rede mundial de computadores.

Esta Política de Segregação, Confidencialidade, Segurança da Informação e Segurança Cibernética revoga todas as versões anteriores e passa a vigorar na data de sua aprovação.